



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89

CENTRO

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº. 225/2025

Sumula: Concede aposentadoria por idade e tempo de serviço a servidora pública municipal.

A Prefeita do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal e considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a partir de 11 de julho de 2025, a servidora **ROSELI APARECIDA LEGUENZE**, CPF **866.***.***-87**, ocupante do cargo de "**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**", matrícula 201259, efetivada no serviço público, por habilitação em concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão **inteiros**, conforme cálculo de proventos elaborado pela Assessoria Previdenciária, integrante do processo e serão no valor de R\$ 7.827,55 (Sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), acrescido de 23% de adicional de tempos de serviço, totalizando os valores mensais de R\$ 9.627,89 (Nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Os proventos da aposentadoria concedidos por esta Portaria, serão pagos pelo PREVISRON – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador, conforme previsão em Lei.

Art. 4º - A Presente aposentadoria está fundamentada nos incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

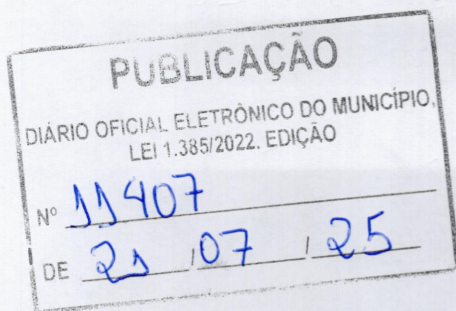
Art. 5º - Os proventos concedidos no Art. 2º serão revistos na mesma proporção, e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da Lei, observando o disposto no Art. 37, XI da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2025, e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CIMPRA-SE

REGISTRE-SE.



Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 21 de julho de 2025.

Marília PB Gonçalves

Marília Perotta bento Gonçalves

Prefeita Municipal